



Informação nº 1227/20 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 03 de setembro de 2020.

Assunto: Recurso PPI nº 0002/2019

Processo nº 18/2400-0000907-5

A COPREG/CELIC solicita manifestação quanto ao recurso apresentado pelos licitantes HS Produkt e Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA ao Pregão Presencial Internacional nº 0002/CELIC/2020, que tem por objeto o registro de preços de armas de fogo.

Encaminha, também, petição denominada como “Recurso”, apresentada pela pessoa física José Luiz Boanova Filho, estranha ao processo licitatório.

A recorrente HS Produkt se insurge contra decisão que declarou a empresa Glock América S.A. como vencedora do certame. Alega que o produto ofertado pela recorrida não atende ao termo de referência do certame. Entende, também, que a recorrida irá subcontratar o objeto da licitação, devendo ser desclassificada, uma vez que o edital veda a subcontratação.

Já a recorrente Beretta, além da mesma alegação de subcontratação, aduz que o representa legal da recorrida não comprovou poderes para tanto. Entende, também, que o produto ofertado não atende a requisitos técnicos do termo de referência.

Foram apresentadas contrarrazões pela recorrida.

É o breve relatório.

Preliminarmente, destaca-se que as representações protocoladas pelas empresas HS Produkt e Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA obedecem ao estabelecido no artigo 4º, XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, atendendo aos pressupostos objetivos e



subjetivos de admissibilidade recursal.

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Nestes termos, faz-se pertinente a análise de mérito dos Recursos Administrativos.

Já a petição apresentada pela pessoa física José Luiz Boanova Filho não deve ser conhecida como recurso, uma vez que o peticionário não faz parte do procedimento licitatório, não possuindo legitimidade ativa para recorrer.

Contudo, irá ser analisada a irrisignação por ele apresentada na forma de Direito de Petição, conforme disposto no artigo 5º, XXXIV da Constituição Federal.

1) Recurso da licitante HS Produkt

1.a) Subcontratação

Em suma, a licitante alega que, por não ser a fabricante do objeto ofertado, a recorrida irá subcontratar o contrato para a empresa Glock Ges.m.b.H.

Totalmente sem razão.

Primeiramente, é necessário definir o que é subcontratação. O Tribunal de Contas da União, na obra “Licitações e Contratos: Orientação e Jurisprudência do TCU”,





assim define:

Subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado.

Ou seja, existe a subcontratação quando a contratada repassa parte do objeto do contrato para que um terceiro o execute. Nestes casos, há relação direta entre a subcontratada e a contratante. Por tal motivo, é imperioso que haja a previsão expressa no edital de que a subcontratação é admitida, e em quais termos ela se dará.

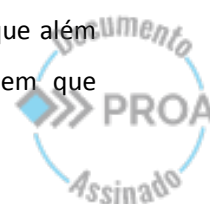
No presente caso, resta evidente que não há a subcontratação de parte do objeto, como tenta fazer crer a recorrente. O objeto do certame é a mera aquisição de armas de fogo, e não a fabricação das mesmas. Ou seja, o Estado do Rio Grande do Sul em nenhum momento restringiu a competição apenas a fabricantes de armas, até porque tal ato seria totalmente ilegal.

Não há como acatar a alegação de que a licitante vencedora estaria subcontratando a fabricação das armas, **uma vez que tal atividade não faz parte do objeto contratual**, que se resume exclusivamente no **fornecimento** de armamento.

A relação contratual se dará exclusivamente entre a recorrida e a Administração Pública Estadual, independentemente de quem seja o fornecedor de material da empresa vencedora.

Caso fosse aceita a tese recursal, a Administração estaria restrita a realizar certames exclusivos para fabricantes dos produtos que pretende adquirir, o que além de ilegal, se demonstraria completamente contraproducente na medida em que restringiria a competitividade a ponto de praticamente extinguir a disputa.

Desta forma, entendemos que o recurso não deve ser provido neste ponto.





1.b) Questões técnicas

A recorrente se baseia no Ofício nº 171/DLP-DLog/19 para afirmar que o produto oferecido pela licitante Glock não atende ao exigido no edital, devendo ser desclassificado do certame.

Alega que a própria Brigada Militar sugere a revogação do certame para que seja revista a catalogação do item.

Primeiro, há que se deixar claro que, quando da expedição do Ofício nº 171/DLP-DLog/19, a licitante Glock ainda nem havia apresentado sua proposta final, uma vez que a vencedora do certame à época era a empresa HS Produkt.

Ou seja, qualquer análise que não fosse exclusivamente sobre o produto da empresa HS, seria um exercício de “futuurologia”, uma vez que no Pregão só é analisada a proposta da empresa vencedora.

Tanto é assim que a própria Brigada Militar, através do Ofício nº 0103/DLP-DLOG/2020 (fls. 1755/1756) voltou atrás em sua manifestação e assim concluiu:

Outrossim, importante esclarecer que não obstante haja menção ao teor do Ofício nº 171/DLP-DivLog/2019, tais considerações, especialmente as feitas com relação a descrição do item 2.2.1, não tem o condão de ensejar a classificação ou desclassificação de quaisquer produtos ofertados pelas empresas ora participantes do Pregão em comento, tendo sido proferidas no intuito de analisar eventual necessidade de adequação da especificação do item, havendo, inclusive, pedido de revogação do pregão; o que, contudo, não foi levado a cabo, justamente por se entender necessária a análise pessoal e “in loco” de cada armamento, a fim de efetivar, pela Comissão de Análise e Parecer Técnico, se os produtos ofertados encontram-se ou não em consonância à catalogação do item.



E outro não poderia ter sido o entendimento, já que, sob o prisma jurídico, seria um disparate completo desclassificar uma proposta sem ao menos analisá-la. Cumpre referir que o órgão responsável pela condução do certame é a Subsecretaria da Administração Central de Licitações, e não a Brigada Militar.

Desta feita, o órgão contratante foi prontamente notificado de que não há possibilidade de desclassificação de proposta antes de sua devida análise, tendo voltado atrás em seu entendimento, conforme já explanado.

Quanto aos aspectos técnicos em si, assim o órgão contratante se manifestou:

A Comissão de Análise e Parecer Técnico entende que a mola percussora da pistola GLOCK não fica totalmente tencionada após o disparo, e sim semi-tensionada, como apresentado nas contrarrazões da empresa GLOCK. Acrescento que o Simpósio não teve carácter oficial e tal divergência poderá ser sanada com a inspeção pessoal e "in loco" do material.

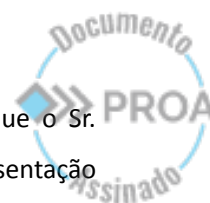
Desta forma, entendemos que não deva ser dado provimento ao recurso da licitante HS Produkt.

2) Recurso da licitante Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA

Quanto a alegação de subcontratação, nos reportamos ao item 1.a desta informação, a fim de evitar repetições desnecessárias.

2.a) Representante legal

A recorrente alega que a empresa vencedora não comprovou que o Sr. Stephan Josef Dorler possui poderes para outorgar a procuração para representação comercial.





Em uma breve análise na documentação apresentada pela recorrida, percebe-se que tal alegação não se sustenta.

No documento denominado Atos Societários, verifica-se que a representação da sociedade poderá ser feita pelo administrador, pelo presidente, por qualquer vice-presidente ou por dois diretores atuando conjuntamente (fl. 1919). Mais adiante, no mesmo documento, é declarado que o Sr. Stephan Josef Dorler é o atual presidente da empresa Glock América S.A.

Desta forma, entendemos que não deve ser provido o recurso neste ponto.

2.b) Questões técnicas

Quanto aos pontos técnicos atacados, o órgão contratante assim se manifestou:

- A empresa italiana Fabbrica d' Armi Pietro Beretta S.p.A, alega que a pistola ofertada tem a possibilidade de disparar sem o devido trancamento do ferrolho, ferindo o item 4.3.1 do Termo de Referência "ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma ...".

CMB - *Entende a Comissão que a pistola em questão é dotada do sistema SAFEACTION, que garante a não produção do disparo sem que mecanismo da arma esteja completamente vedado, impedindo o escape de gases, assim não comprometendo a segurança do operador e das pessoas em sua volta. Ademais, toda as questões técnicas serão discutidas e analisadas quando ocorrerem os testes das amostras.*

- A empresa italiana Fabbrica d' Armi Pietro Beretta S.p.A, alega que há a possibilidade de montagem equivocada do conjunto do percussor, barra de transferência do extrator, mola recuperadora, retém do cano, conjunto do gatilho, barra do gatilho, mola do gatilho, alavanca do retém do ferrolho,





pino de gatilho e do carregador, ocasionando assim falha no funcionamento da arma.

CMB - *Questões como as levantadas acima são de difícil avaliação/teste sem que haja a apreciação física do material, podendo ocorrer uma análise equivocada do 01/09/2020 3/3 material. Somente após o exame das amostras pela Comissão, será deliberado se há ou não falhas na montagem das peças.*

- *A empresa italiana Fabbrica d' Armi Pietro Beretta S.p.A, também alega que a pistola GLOCK fica com a mola percussora totalmente tencionada após o disparo, divergindo do item 2.2.1 do termo de referência.*

CMB - *A Comissão de Análise e Parecer Técnico entende que a mola percussora da pistola GLOCK não fica totalmente tencionada após o disparo, e sim semi-tensionada, como apresentado nas contrarrazões da empresa GLOCK.*

Desta forma, entendemos que não deva ser dado provimento ao recurso da licitante Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA.

3) Petição de José Luiz Boanova Filho

Embora o peticionário não tenha legitimidade para interpor recurso, uma vez que não faz parte do processo licitatório, receberemos sua manifestação como direito de petição.

Quanto ao quesito técnico, reiteramos o já dito no item 1.b da presente informação. Além do mais, a Brigada Militar analisou o pleito e assim se manifestou:

A Comissão de Análise e Parecer Técnico entende que a mola percussora da pistola GLOCK não fica totalmente tencionada após o disparo, e sim semi-tensionada, como apresentado nas contrarrazões da empresa GLOCK.

Desta forma, não merece prosperar a irresignação neste ponto.





O peticionário alega, também, que o procedimento deve ser anulado uma vez que a Administração deveria ter revisado o valor de referência do certame, uma vez que o procedimento já transcorre há mais de 15 meses.

Totalmente sem razão.

Não há nada nos autos, muito menos na petição trazida, que indique que o valor de referência determinado por esta Subsecretaria encontra-se defasado.

Não seria razoável ter que anular todo o procedimento simplesmente pelo fato de ter transcorrido um certo período desde sua abertura. Seria atentar contra o princípio da economicidade e da eficiência. De novo, frisamos que não há indicação alguma de que a pesquisa de preços realizada esteja desatualizada de alguma forma.

Desta forma, entendemos que não merece prosperar a irresignação, também neste ponto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugerimos que os recursos apresentados pelos licitantes HS Produkt e Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA sejam indeferidos, mantendo-se todos os atos até aqui praticados.

Sugerimos, também, que a manifestação apresentada por José Luiz Boanova Filho, seja conhecida com direito de petição, e no mérito, negado provimento.

Contudo, à consideração superior.

Carlos Freitas Orellana
Assessoria Jurídica/CELIC





De acordo.

À Agente Setorial da PGE para análise, com posterior remessa à
COPREG/CELIC.

Marja Mabilde

Coordenadora ASJUR/CELIC

De acordo.

Encaminhe-se à COPREG/CELIC para prosseguimento

Melissa Guimarães Castello

Procuradora do Estado

Consultora Jurídica junto à Subsecretaria Central de Licitações – CELIC.



Nome do documento: info 1227 CO recursos PPI 0002 182400-0000907-5.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carlos Freitas Orellana	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 349558201	03/09/2020 14:44:13
Marja Muller Mabilde	SEPLAG / ASJUR/CELIC / 364686601	03/09/2020 14:55:01
Melissa Guimarães Castello	SEPLAG / SETORIALPGE / 324958101	04/09/2020 15:45:30





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Processo nº 18/2400-0000907-5

Assunto: Recursos PPI 0002/2019

Sr. Diretor:

Examinados os recursos interpostos pelos licitantes HS PRODUKT e FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA ao Pregão Presencial Internacional nº 0002/CELIC/2019, que tem por objeto o registro de preços de armas de fogo para Secretaria da Segurança Pública, com base na Informação nº 1227/20-ASJUR/CELIC (fls. 2369/2378) e no Parecer Técnico do Departamento de Logística e Patrimônio - Centro de Material Bélico (fls. 2362/2363) decido por conhecer e NÃO ACOLHER os recursos.

Quanto à manifestação apresentada por José Luiz Boanova Filho, recebida e conhecida como direito de petição, nos termos da Informação nº 1227/20-ASJUR/CELIC, NEGOU provimento.

Encaminha-se para deliberação superior.

Em 08/09/2020

Liége Dresch,
Pregoeira

Diante das considerações expostas na Informação nº 1227/20-ASJUR/CELIC (fls. 2369/2378), no Parecer Técnico do Departamento de Logística e Patrimônio - Centro de Material Bélico (fls. 2362/2363) e na manifestação da Pregoeira, decido por conhecer e NÃO ACOLHER as razões dos recursos.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS
Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre/RS, CEP 90119-900 - Brasil Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

E, ainda, nos termos da Informação nº 1227/20- ASJUR/CELIC, nego
provimento à petição apresentada por José Luiz Boanova Filho.

Em 08/09/2020

Jairo Peres de Oliveira
Diretor do DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS
Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre/RS, CEP 90119-
900 - Brasil Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162



Nome do documento: ENCAMINHAMENTO PPI 0002 Diretor com decisao.docx

Documento assinado por

Liege Nadir Pascotini Dresch
Jairo Peres de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SEPLAG / COORD/PREG / 260554601
SEPLAG / DELIC/CELIC / 241908401

Data

07/09/2020 16:34:09
08/09/2020 09:29:51



Expediente: 20/1900-0017512-0
Nome: Rosane Maria Machado da Costa
Id.Func./Vínculo: 2481553/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XIII, REVISA o ato publicado no D.O.E. de 12/01/2006, página 17, para declarar que incorpora aos vencimentos, a contar de 01/07/2020, a gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) em 40 horas semanais de trabalho, pelo exercício em escola ou classe de alunos excepcionais, com fundamento na Constituição Estadual de 1989, art. 39, parágrafo único, nos termos do Parecer nº 18.064/20 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2020000465821

Assunto: Nomeação
Expediente: 20/1205-0001526-0
Nome: Diego Erthal Almeida
Matrícula: 0
Cargo/Função: Técnico em Perícias - Ensino médio
Lotação: Instituto-Geral de Perícias - IGP

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. X, Declara Sem Efeito o ato publicado no D.O.E. de 12/08/2020, página 6 referente à nomeação, por opção de nomeação em última chamada.

Protocolo: 2020000465822

Assunto: Nomeação
Expediente: 20/1205-0001516-3
Nome: Leandro Porres Lang
Matrícula: 0
Cargo/Função: Perito Médico Legista
Lotação: Instituto-Geral de Perícias - IGP

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. X, Declara Sem Efeito o ato publicado no D.O.E. de 12/08/2020, página 7, referente à nomeação, em razão de opção de nomeação em última chamada.

Protocolo: 2020000465823

Assunto: Nomeação
Expediente: 20/1205-0001522-8
Nome: Vinicius Bueno Jubé Machado
Matrícula: 0
Cargo/Função: Perito - Criminal, área 4 - Engenheiro Civil
Lotação: Instituto-Geral de Perícias - IGP

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. X, Declara Sem Efeito o ato publicado no D.O.E. de 12/08/2020, pág. 6, referente à nomeação, em razão de desistência.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000466210

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO : Serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva na geradora de água quente da Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves - SEAPEN.

ABERTURA : 21/09/2020, às 09h **EDITAL** : 9231/2020 **PROCESSO** : 19/1202-0002983-0

OBJETO : Serviços de fonoaudiologia domiciliar para atendimento de servidor público acidentado em serviço, residente no município de São Leopoldo/RS – BM.

ABERTURA : 21/09/2020, às 09h **EDITAL** : 9232/2020 **PROCESSO** : 19/1203-0013728-6

OBJETO : Serviços de enfermagem, para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria – BM.

ABERTURA : 22/09/2020, às 09h **EDITAL** : 9233/2020 **PROCESSO** : 20/1203-0011022-7

OBJETO : Serviço de Manutenção preventiva e assistência técnica, com fornecimento de peças de reposição, de 2(dois)

elevadores do Departamento Administrativo da Brigada Militar em Porto Alegre/RS - BM.

ABERTURA : 22/09/2020, às 09h **EDITAL** : 9234/2020 **PROCESSO** : 19/1203-0022974-1

OBJETO : Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, caracterizados como serviços comuns, de forma continuada, por lote, com postos fixos de trabalho, a serem executados nos órgãos da Polícia Civil do Rio Grande do Sul nas cidades de Porto Alegre e Região Metropolitana. - PC.

ABERTURA : 23/09/2020, às 09h **EDITAL** : 9235/2020 **PROCESSO** : 20/1204-0007388-9

CONVITE

OBJETO : Contratação de empresa especializada para implantação de tratamento de esgoto sanitário para as edificações da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no município de Novo Hamburgo. **ABERTURA** : 17/09/2020, às 14h30min **EDITAL** : 0033/2020 **PROCESSO** : 18/1956-0000083-5

AVISO DE REAGENDAMENTO

Concorrência nº 0041/2020 Processo Administrativo nº 16/0435-0015218-8

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação e o reagendamento do processo epígrafe para 15/10/2020 às 15h30min, disponível em www.compras.rs.gov.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9145/2020 Processo Administrativo nº 18/0435-0018450-1

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, diante da decisão do DAER e da Informação nº 1309/2020 – ASJUR/CELIC, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 9145/2020. A revogação encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial Internacional nº 0002/2019 Processo Administrativo nº 18/2400-0000907-5

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes HS PRODUKT e FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA e, no mérito, NEGA PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões do Parecer Técnico do Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Material Bélico e na Informação nº 1227/2020 – ASJUR/CELIC.

HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Concorrência nº 0062/2019 Processo nº 19/0435-0014360-6

Lotes 1: RODOVIÁRIA CRUZ ALTA LTDA, com a pontuação de 57

Pregão Eletrônico nº 0543/2020 Processo nº 20/0435-0011271-4

Lote 1: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 0558/2020 Processo nº 20/2000-0067555-7

Lote 1: FRACASSADO

Lote 2: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 9203/2020 Processo nº 20/1500-0010306-5

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: TERRAPLENAGEM MONTEIRO, ROCHA LTDA

Lotes 5, 6, 8, 10, 11, 16, 17, 18 e 19: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA

Lotes 7, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33: MAK MAQUINAS LTDA

Lotes 12, 13 e 14: STP OBRAS DE INFRAESTRUTURA EIRELI

Lote 15: BONFANTE & CIA LTDA

Lote 34: CONSTRUTORA GRK LTDA - EPP

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 876/2020

Objeto(s): 0380.0634.000034 PAPEL TOALHA ROLO FOLHA SIMPLES 20CM X 200M - MÍNIMA 28G/M2 BRANCO R\$ 15,00 rl

0990.0001.000146 DETERGENTE LAVA-LOUCA/05 ** R\$ 9,86 em

0990.0001.009993 ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% (P/P) EMBALAGEM COM 05 LITROS R\$ 7,99 gl

0990.0005.009997 ÁLCOOL - ETÍLICO 70 GRAUS INPM LÍQUIDO 1 LITRO R\$ 6,91 un

0990.0001.009998 DETERGENTE - MULTIUSO LIMPADOR INSTANTANEO - EMBALAGEM 500ML R\$ 3,99 em

Processo licitatório: 20/1300-0005058-7, Edital: 0535/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com CPF/CNPJ 09.276.894/0001-11.

Prazo de validade: 6 (seis) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 173, quarta-feira, 9 de setembro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 898/2020

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: licitações-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140- 3264-5989.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 898/2020 - SESA - Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DA LAPA SÃO SEBASTIÃO. ABERTURA: 23/09/2020 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 237.249,78. Protocolo: 16.622.138-2, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 27/08/2020. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 833648; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 898/2020.

Curitiba, 8 de setembro de 2020
CAETANO DA ROCHA
Coordenadoria de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

Registro de Preços de equipamento médico-hospitalar (ventilador pulmonar, aparelho de anestesia adulto), para utilização no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS. VALOR MÁXIMO: será de R\$ 547.003,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e três reais). TIPO DESTA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, menor preço por item. RECURSOS: oriundos de Convênio Federal Nº 898085/2020 - Processo nº 25000.051457/2020-65 do Ministério da Saúde - "Apoio técnico e financeiro para adquirir equipamentos médico hospitalar para o Hospital Universitário". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2020, a partir das 9h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2020, às 9h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28 de setembro de 2020, às 9h00.

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico, deverão acessar o site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 827.528, Modo de Disputa: ABERTO, onde estará disponível o Edital e seus anexos, bem como as especificações completas do equipamento a ser adquirido.

O resultado de todas as fases deste certame, estarão disponíveis no site www.uel.br/licitacoes e serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e afixados no quadro de Editais da Divisão de Material do HU e encontram-se a disposição dos interessados, das 8:00 às 12:00 e das 13 às 17h00, no seguinte endereço: Hospital Universitário de Londrina - Divisão de Material, Av. Robert Koch, 60 - V. Operária - Londrina - Pr. Fone: (43) 3371-2307 - LONDRINA-PR- CEP 86038-350.

Londrina, 8 de setembro de 2020.
VIVIAN BIAZON EL REDÁ FEIJÓ
Diretora Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020

Registro de Preços de equipamento médico-hospitalar (cama fawler infantil, aparelho de anestesia adulto), para utilização no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS. VALOR MÁXIMO: será de R\$ 229.069,00 (duzentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais). TIPO DESTA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, menor preço por item. RECURSOS: oriundos de Convênio Federal Nº 898192/2020 - Processo nº 25000.053083/2020-12 do Ministério da Saúde - "Apoio técnico e financeiro para adquirir equipamentos médico hospitalar para o Hospital Universitário". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de setembro de 2020, a partir das 9h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2020, às 9h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28 de setembro de 2020, às 9h00.

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico, deverão acessar o site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 827.546, Modo de Disputa: ABERTO, onde estará disponível o Edital e seus anexos, bem como as especificações completas do equipamento a ser adquirido.

O resultado de todas as fases deste certame, estarão disponíveis no site www.uel.br/licitacoes e serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e afixados no quadro de Editais da Divisão de Material do HU e encontram-se a disposição dos interessados, das 8:00 às 12:00 e das 13 às 17h00, no seguinte endereço: Hospital Universitário de Londrina - Divisão de Material, Av. Robert Koch, 60 - V. Operária - Londrina - Pr. Fone: (43) 3371-2307 - LONDRINA-PR- CEP 86038-350.

Londrina, 8 de setembro de 2020.
VIVIAN BIAZON EL REDÁ FEIJÓ
Diretora Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

AVISO DE LICITAÇÃO COMPESA Nº 78/2020

CEL1 PROCESSO Nº 8417/2020

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS. Abertura: 18/09/2020 às 10:00h. Disputa: 18/09/2020 às 15:00h. Edital disponível 10/09/2020. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

PAULO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente da CEL2

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO COMPESA Nº 55/2020

CEL1 PROCESSO Nº 8385

Empresas Vencedoras: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Lote 01 R\$ 130.000,00, ACQUALITY QUALIDADE EM AGUA EIRELI Lote 02 R\$ 5.895.000,00 e ACQUATRA DO NORDESTE LTDA-ME Lote 03 R\$ 5.952.000,00.

PAULO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
Agente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S.A

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo: Nº 144/2020

O Pregoeiro da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação das licitantes no qual foram habilitadas as Empresas MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, e a Empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33. Determinando o dia 24.09.2020 às 10:00 hrs, respeitando-se o prazo recursal para abertura das propostas de preços. O processo encontra-se com vistas aos interessados na Sala da CPL/EMPARN, das 08h00 às 13h00. Parnamirim/RN, 03.09.2020.

IRANILSON DE FREITAS MONTEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO NCB Nº 64/2020

Data: 08/09/2020 - Acordo de Empréstimo nº 8276-BR. 1.

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, solicitou um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial"), para o financiamento do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Construção de Obras estruturantes voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem Propostas, para a realização por Empreitada por Preço unitário, para contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil para Execução das Obras de Reestruturação do Posto Fiscal Carau, no Município de Canguaretama/RN, com valor global estimado de: R\$ 10.130.304,40 (Dez milhões, cento e trinta mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). 3. O Edital poderá ser consultado na Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964 e Fax: 84 3232-8724 e adquirido, por meio eletrônico: http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes_abertas&id=6. Os interessados poderão obter maiores informações na Comissão de Licitação ou através do E-mail: obrasgovernocidadao@gmail.com. 4. As Propostas deverão ser entregues no (a) endereço acima até às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2020, acompanhadas de Garantia de Proposta nos seguintes valores: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo; e de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no caso de Seguro Garantia, emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. A sessão poderá se dar por videoconferência, caso se mantenham as ordens de isolamento e medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 29.599, de 08 de abril de 2020, publicado em 09/04/2020 no Diário Oficial do Estado, o qual dispõe também sobre a realização de sessões presenciais de licitação e de outras providências e manifestação da Doutra Procuradoria Geral do Estado, a consulta realizada nos autos do processo nº 00210043.003419/2020-11; 6. Caso a sessão ocorra por videoconferência, os licitantes serão comunicados através do site do projeto os detalhes para a participação e os procedimentos serão divulgados em tempo hábil para a viabilização da participação dos interessados. 7. O Concorrente poderá apresentar Proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Natal-RN, 8 de setembro de 2020
RONALDO BARRROS PEREIRA
Presidente da CMEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, vem comunicar a todos os interessados a suspensão da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2020, marcada para o dia 10/09/2020, às 10 horas, no www.licitacoes-e.com.br sob o nº 832224, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência. A Sessão acontecerá dia 22/09/2020, às 10h.

Natal-RN, 8 de setembro de 2020.
MARETÂNIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 41/2020

PROCESSO Nº 16/0435-0015218-8

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação e o reagendamento do processo epígrafe para 15/10/2020 às 15h30min, disponível em www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 8 de setembro de 2020.
DOUGLAS ROMANO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 18/2400-0000907-5

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes HS PRODUKT e FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA SPA e, no mérito, NEGA PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões do Parecer Técnico do Departamento de Logística e Patrimônio - Centro de Material Bélico e na Informação nº 1227/2020 - ASIUR/CELIC. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celics.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 8 de setembro de 2020.
AMILTON SANTOS CALOVI
Subsecretário CELIC/SEPLAG



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020090900133

133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 173, quarta-feira, 9 de setembro de 2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2020

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 20/2000-0067555-7, conforme segue: Lote 1: FRACASSADO; Lote 2: FRACASSADO. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 8 de setembro de 2020.
AMILTON SANTOS CALOVI
Subsecretário CELIC/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 5/2020 NOTIFICACAO DE DECISAO, PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos que a finalidade deste Edital: NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso IV, do art. 5 da Constituição Federal para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para retirar a Notificação de Decisão na Sede do IMETRO/SC, no endereço a Rua do Iano, n 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosario, São Jose/SC, CEP 88.110-603 ou por meio do e-mail juridico@imetro.sc.gov.br, para efetuar pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), se for o caso, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s). Decorrido o prazo, sem recolhimento da GRU ou interposição de recurso, o débito, se for o caso, será inscrito em Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n 6.830/80, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação, nos termos da Lei n 10.522/2002 e encaminhamento do título para o Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n 9.492/97. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252. Publique-se consoante relação abaixo. São Jose, 08 de setembro de 2020.

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	PENALIDADE	VALOR R\$
2516/2015	ADELMO DOS SANTOS	946.260.909/82	MULTA	1.152,00
5264/2014	AMERICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	16.385.073/0001-89	MULTA	1.152,00
3288/2018	ATELIE DAS FITAS COMERCIO DE FITAS LTDA	12.546.992/0001-36	ADVERTENCIA	-----
986/2017	BELMIRO VALENTIM FILHO	765.694.388/91	MULTA	1.152,00
6417/2012	BOARETTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME	77.739.241/0001-81	MULTA	1.152,00
3450/2011	C F DE MELO ME	08.464.961/0001-69	MULTA	1.152,00
5241/2014	CELSO FERNANDO LOBCHENCO	956.887.300/72	MULTA	1.152,00
4774/2011	CLEONICE BAHIA DO AMARAL	838.755.069/87	MULTA	1.152,00
2404/2013	COMERCIAL ELEGANCIA ARTIGOS DE ARMARINHOS	64.671.787/0001-04	MULTA	1.485,00
2248/2011	CONFECÇÕES SIDERAL LTDA	04.690.819/0002-60	MULTA APRENSAO	+ 4.285,44
2287/2015	FERNANDO COSTA P. JUNIOR COMERCIO DE BRINQUEDOS ME	17.335.982/0001-75	MULTA APRENSAO	+ 1.248,00
6464/2014	FLORESTA COSMETICA LTDA.	28.687.630/0001-03	ADVERTENCIA	-----
2914/2010	HELIO DA LUZ E CIA LTDA	08.885.324/0001-66	ADVERTENCIA	-----
3784/2015	HUGO RADDATZ ME	04.284.144/0001-78	MULTA	1.152,00
5230/2014	INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	05.911.234/0001-04	MULTA	1.152,00
8111/2012	LUIZ CARLOS GIOTTO	01.688.417/0001-51	MULTA	960,00
672/2019	MAZZAFERRO IND. E COM. DE PRODUTOS PARA PESCA S/A	61.274.247/0001-90	INSUBSISTENCIA	-----
3439/2012	MJB TRANSPORTES RODOVIARIOS	14.818.166/0001-24	MULTA	1.152,00
4011/2014	NATALINO DO NASCIMENTO ME	02.282.627/0001-08	MULTA	1.848,00
1000/2015	P.R. ZANKOSKI & CIA LTDA	11.404.527/0001-06	MULTA	880,00
4221/2015	R. F. TUR- TURISMO LTDA	10.568.161/0001-30	INSUBSISTENCIA	-----
1231/2019	S.M. DA SILVA MONTEIRO ME	06.173.802/0001-80	INSUBSISTENCIA	-----
1365/2011	TESSARO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (EUNIDES TESSARO)	01.840.534/0001-99	MULTA	1.152,00
2728/2012	W.W.P. TRADING	05.059.898/0001-97	MULTA	1.179,75

CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ
Procurador Jurídico

EDITAL Nº 6/2020 NOTIFICACAO DE AUTUACAO PRAZO PARA DEFESA

O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital: NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso IV, do art. 5 da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Presidente do IMETRO/SC mediante protocolo ou remessa postal a Rua do Iano, 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosario, São Jose/SC, CEP 88.110-603. Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos da Lei n 9.933/99. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252. Publique-se consoante relação abaixo. São Jose, 08 de setembro de 2020.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF
5069/2015	2634803	ARGOS GARCEZ DE MATOS	816.481.030-49
3092/2014	2627394	BY PET DEALER DO BRASIL ACESSORIOS LTDA ME	07.991.166/0001-66

2292/2014	2520193	BY PET DEALER DO BRASIL ACESSORIOS LTDA ME	07.991.166/0001-66
3539/2015	2633295	JOSE DOMINGOS DA ROSA	284.583.979-00
52603.000384/2016-90	2622351	P.R. ZANKOSKI & CIA LTDA INOP	11.404.527/0001-06
4185/2013	124375	TEKTOYO ELETRONICA LTDA EPP	04.219.792/0001-40
4785/2013	124475	TEKTOYO ELETRONICA LTDA EPP	04.219.792/0001-40

CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ
Procurador Jurídico

EDITAL Nº 4/2020 NOTIFICACAO DE DECISAO FINAL

O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Procuradora, faz saber que a finalidade deste Edital NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso IV, do art. 5 da Constituição Federal, para tomarem conhecimento da Decisão Final proferida no(s) processo(s) abaixo relacionados, bem como, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da Publicação deste Edital, retirar a GRU (Guia de Recolhimento da União), se for o caso, na Sede do IMETRO/SC, no endereço: Rua do Iano, n 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosario, São Jose, SC, CEP 88.110-603 ou através do e-mail juridico@imetro.sc.gov.br. Decorrido o prazo, sem recolhimento da GRU, o débito será inscrito em Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei n 6.830/80, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação, nos termos da Lei n 10.522/2002 e encaminhamento do título para o Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n 9.492/97. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252. Publique-se consoante relação abaixo. São Jose, 08 de setembro de 2020.

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	PENALIDADE	VALOR R\$
3427/2011	CRISTIANE KEIZANOSKI DE ASSIS	036.317.979-82	MULTA	1.055,81
666/2013	EVANDRO LUIS ZAIOS & CIA LTDA ME	02.229.533/0001-75	INSUBSISTENCIA	-----
4217/2011	MORACY CAMARGO HOFLING RODO TRANSPORTE	65.690.521/0001-63	MULTA	2.111,62
4691/2012	NEURI RIBAS	018.894.639-06	MULTA	921,60
5354/2012	ULISSES BOBIKA	523.814.809/78	MULTA	460,80

CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ
Procurador Jurídico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditamento nº 02 Licitação Sabesp CSS Nº 2.818/19 SDO Nº: 02.818/19 - Prestação de serviços de engenharia para redução de perdas em áreas de alta vulnerabilidade social por meio de ações de regularização de ligações de água e esgoto com supressão da infraestrutura irregular e recuperação de clientes por meio de contrato de performance visando o aumento da eficiência operacional nos setores de abastecimento Lavras, Bonsucesso, Cumbica e Pimentas da Divisão Polo de Manutenção Pimentas - Unidade de Gerenciamento Regional (UGR) Guarulhos - Unidade de Negócio Norte - Diretoria Metropolitana - M. Edital completo disponível para "download" desde 18/08/2020 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso "Cadastro de Fornecedores". Informações sobre obtenção de senha e "download" pelo fone (11) 3388-6812. Agendar visita até 06/10/2020 - tel. (11) 2463-7022, c/ Sr. Cristiano Pequeno de Oliveira. Receb. Propostas: 09/10/2020, às 10h00 - "Espaço Vida - Sala Pau Brasil" - Av. do Estado, 561 - Unid. I - Pte. Peg. - SP/SP. Recursos do Contrato de Empréstimo Nº: LN 8916-BR com o Banco Mundial - BIRD.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/0025/2020

A Administração do Corpo de Bombeiros - UGE 180199, comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 199/0025/20, do tipo menor preço, PROCESSO n.º 2020199030, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para futuras aquisições de 40 (quarenta) veículos operacionais do tipo auto bomba salvamento (abs), destinados ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. A sessão pública da licitação será realizada às 09:30, do dia 16/09/2020, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, sem custo, nos sites: www.imprensaoficial.com.br, opção: negócios públicos e pelos sites www.bec.sp.gov.br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br. Telefone: (11) 3396-2213, 3396-2234, 3396-2013 e 3396- 2224. Oferta de Compras n.º 180199000012020C00089.

DANIEL LUIZ SOBRAL
Cap PM Chefe da seção

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020

PROCESSO N.º 2019/20321/01.126

A Pregoeira comunica aos interessados a abertura do pregão eletrônico supracitado, no site do Comprasnet do Governo Federal, UASG: 451555 com a abertura das propostas e a rodada de lances no dia 14/09/2020 às 14h (horário de Brasília), devendo as empresas que cadastraram propostas, comparecerem no referido site para acompanhamento da sessão.

Informamos que incumbe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens e das convocações realizadas.

Palmas, 4 de setembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202009009134

134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

